



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 589/2007

EMENTA: Dá nome a diversas artérias do bairro do Desterro e seus Loteamento.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As artérias (travessa) que ficam a direita da Rua Dr. Walter Belian terão as seguintes denominações, obedecendo a seguinte ordem:

- A 1ª Travessa será denominada Rua Professor José Francisco de Barros;
- A 2ª Travessa será denominada Rua Sto. Antonio;
- A 3ª Travessa será denominada Rua Luiz Inácio da Silva;
- A 4ª Travessa será denominada Rua Severino Martins de oliveira;
- A 5ª Travessa será denominada Rua Manoel Francisco da Costa;
- A 6ª Travessa será denominada Rua Princesa Isabel;
- A 7ª Travessa será denominada de Rua Natanael Ferreira de Lima;
- A 8ª Travessa será denominada de Rua Manoel José Tavares;
- A 9ª Travessa será denominada de Rua Maria de Lourdes Cabral;
- A 10ª Travessa será denominada de Rua José Carlos Matos;
- A 11ª Travessa será denominada de Rua João Figueiredo;
- A 12ª Travessa será denominada de Rua Sebastião Chico.

Parágrafo Único – Para denominação das travessas acima denominadas será levada em consideração o sentido BR 101 adentrando para a 12ª Travessa (final da rua).

Art. 2º - As Ruas projetadas do Loteamento Parque Alvorada, paralelas às Ruas Dr. Walter Belian e Rosa Pereira da Cruz, terão as seguintes denominações:

- Rua Alice Batista;
- Rua Rosinete Barbosa da Silva
- Rua Manuel Pereira da Cruz;
- Rua Santa Clara;
- Rua São João;
- Rua 13 de Maio;



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Rua Oscar Mendes.

Art. 3º - As artérias que tem seu início do lado esquerdo da Rua Rosa Pereira da Cruz terão as seguintes denominações, nesta ordem:

- 1ª - Rua Josefa Maria;
- 2ª - Rua Maria das Graças;
- 3ª - Rua Antonio Amaro Bezerra;
- 4ª - Rua Antonia Tavares;
- 5ª - Rua Roberto Pereira;
- 6ª - Rua José de Melo;
- 7ª - Rua Eduardo Ribeiro da Silva;
- 8ª - Rua José Matos;
- 9ª - Rua Santa Rita;
- 10ª - Rua João Paulo II;
- 11ª - Rua Manoel Barbosa da Silva.

Art. 4º - As artérias que tem seu início no lado direito da Rua Boa Sorte, terão as seguintes denominações, na seguinte ordem:

- 1ª - Rua (já denominada);
- 2ª - Rua (já denominada);
- 3ª - Rua Maria Viriato;
- 4ª - Rua Antonio Sebastião dos Santos;
- 5ª - Rua Severina Celestina;
- 6ª - Rua São Pedro.

Art. 5º - As artérias que tem seu início na lado direito da Rua Natividade, terão as seguintes denominações, na seguinte ordem:

- 1ª - Rua (já denominada);
- 2ª - Rua (já denominada);
- 3ª - Rua Afonso Pena;
- 4ª - Rua Frei Damião;
- 5ª - Rua Sebastião Francisco;
- 6ª - Rua José Joaquim da Silva;
- 7ª - Rua Mauricio Reis.

Art. 6º - A 7ª (sétima) e 8ª (oitava) artérias que ficam a esquerda da Rua Natividade serão denominadas de:

- 7ª - Rua Padre Cícero;
- 8ª - Rua 7 de Setembro.



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Art. 7º - As artérias a direita da Rua Tejipió terão as seguintes denominações, na seguinte ordem:

- 2ª - Rua Professor Santino;
- 4ª - Rua José Pedro da Silva;
- 5ª - Rua Juscelino Kubitschek;
- 8ª - Rua Carlos Alexandre;
- 11ª - Rua José Severino de Oliveira Urias;
- 12ª - Rua Deodoro da Fonseca;
- 13ª - Rua Luiz Batista Aguiar;
- 14ª - Rua Miguel Araújo da Silva;
- 15ª - Rua Mariana Moreira da Silva.

Art. 8º - As 04 (quatro) artérias paralelas a Rua Tejipió, localizadas a direita da referida rua, no Loteamento Santa Luzia, serão denominadas na seguinte ordem:

- 1ª - Rua Artur Margiole;
- 2ª - Rua José Francisco;
- 3ª - Rua Gov. Agamenon Magalhães;
- 4ª - Rua Getulio Vargas.

Parágrafo Único – A 1ª Rua a direita da Rua Artur Margiole será denominada de Washington Luiz.

Art. 9º - A Artéria paralela às Ruas Washington Luiz e Princesa Isabel, localizadas no Loteamento Santa Luzia, será denominada Rua Floriano Peixoto.

Parágrafo Único – Para orientação na aplicação dos nomes das Ruas constantes desta Lei, o conceito de direita e esquerda das Ruas Principais, quais sejam Rua Dr. Walter Belian, Rua Rosa Pereira, Rua Boa Sorte, Rua Natividade, Rua Tejipió, tem como referencia o sentido BR 101 adentrando para o bairro do Desterro, até ao final de cada rua.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito